

PORTARIA SN de 20 de dezembro de 2024 – DIREÇÃO GERAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO
DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO DA FACULDADE EFAN.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que conferem à Direção Geral a competência para designar gestores institucionais e expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Instituição,

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da Faculdade EFAN prevê a existência de núcleos e centros institucionais vinculados à Diretoria Acadêmica, responsáveis pela execução e acompanhamento de políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e inovação;

CONSIDERANDO que o Centro de Apoio ao Empreendedorismo constitui órgão institucional responsável pelo desenvolvimento de ações voltadas à promoção da cultura empreendedora, da inovação e da formação de competências relacionadas à criação e gestão de negócios no âmbito acadêmico;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que prevê a existência de estruturas institucionais de apoio ao desenvolvimento acadêmico e estabelece que seus responsáveis sejam designados pela Direção Geral da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MÔNICA APARECIDA RODRIGUES** para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Apoio ao Empreendedorismo da Faculdade EFAN**.

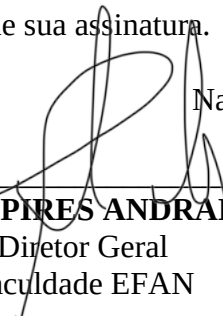
Art. 2º Compete à Coordenadora do Centro de Apoio ao Empreendedorismo desenvolver, implementar e acompanhar ações institucionais voltadas à promoção da cultura empreendedora, da inovação, da criação de novos negócios e do desenvolvimento de competências empreendedoras entre os estudantes da Faculdade EFAN.

Art. 3º A Coordenadora deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades à Diretoria Acadêmica, bem como promover projetos, eventos, capacitações e parcerias institucionais que estimulem o empreendedorismo e a inovação no âmbito da comunidade acadêmica.

Art. 4º Esta nomeação terá vigência a partir da data de sua publicação, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo pela Direção Geral, nos termos das normas institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natalândia – MG, 20 de dezembro de 2024



ALEX PIRES ANDRADE

Diretor Geral
Faculdade EFAN

